



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:

16 / 01 / 26

ÀS 08:30 Horas

Ass: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

PROCESSO Nº 1/2026

Departamento Legislativo - 16 jan 2026 08:53

Of. nº 01/2026 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 1 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo projeto de lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit de arrecadação apurado nas fontes de recursos descritas no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial se faz necessária para o reforço de dotação destinada à publicidade institucional de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
 CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
 DE R\$ 450.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL E RELACOES PUBLICAS

02.02.04 - ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.02.04.131.0232 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL

02.02.04.131.0232.2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01.23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

09.01.23.695 - TURISMO

09.01.23.695.0281 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

09.01.23.695.0281.2210 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

11.05.10 - SAÚDE

11.05.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

11.05.10.304.0305 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11.05.10.304.0305.2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recurso: 2.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.06 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

11.06.10 - SAÚDE

11.06.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

11.06.10.305.0305 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11.06.10.305.0305.2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária ao reforço de dotação destinada à publicidade institucional de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal